



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 138/2024
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024 DE 25-04-2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro **ALANDERSON FERREIRA FARIAS**, brasileiro, portador do RG nº 2700776-6 da SSP/MT e do CPF nº 059.797.921-98, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 862 – bairro Pôr do Sol - CEP 78.760-000 - Guiratinga/MT, denominado simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.325 – Páginas 126 e 127 - dia 30-04-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

- 1.1** Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse público com Plantonista em virtude da implantação do Pronto Atendimento do Município, com início de funcionamento em 03-05-2024.
- 1.2** Considerando o Ofício nº 1547/2024/CPD/SMS/PMG de 16-12-2024, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação pelo período de 01-01-2025 até 02/02/2025 do Contratos de Prestação de Serviços dos Plantonista do PA - Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.
- 1.3** Considerando a importância da continuidade dos serviços no Pronto Atendimento Municipal, o pedido do Ofício acima citado, foi deferido pela Secretária Municipal de Administração em 16/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1** – Contratar temporariamente na função de **Receptionista** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024.
- 2.2** - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.
- 2.3** - O Prefeito Municipal deverá nomear para o pronto atendimento municipal um Diretor Técnico e uma Enfermeira Responsável Técnica, função que poderá ser regulamentada por Decreto, que será responsável pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.
- 2.4** - As escalas dos Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodizio com todos os profissionais da enfermagem e técnicas de enfermagem designadas para realizar plantão pelo Diretor Técnico, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.
- 2.5** - O Diretor Técnico será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertilla – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

AlAnderson Ferreira Farias

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados a Contratante pagará aos Plantonistas os valores estipulados no Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024.

3.2. O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente Termo Aditivo do Contrato será prorrogado pelo **período de 01-01-2025 até 02-02-2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 20 de dezembro de 2.024.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALANDERSON FERREIRA FARIAS
PLANTONISTA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal do Contrato:

SHEILA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 017.101.601-79



RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

| Nº do Termo | Data | Nº do Contrato | Contratante | Contratado | Alteração Contratual | PRAZO | VALOR |
|---------------|------------|----------------|-----------------------|---|------------------------------|--|--|
| 4º T. Aditivo | 13/12/2024 | 055/2021 | Pref. Mun. Guiratinga | GENILDO FERREIRA BARBOSA | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR | período de 04-01-2025 até 03-04-2025. | R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) |
| 2º T. Aditivo | 19/12/2024 | 071/2022 | Pref. Mun. Guiratinga | MAGISTER CLINICA - REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA-ME | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR | período de 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025. | R\$ 348.399,48 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) |
| 1º T. Aditivo | 20/12/2024 | 138/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | ALANDERSON FERREIRA FARIAS | PRORROGAÇÃO DE PRAZO | período de 01-01-2025 até 02-02-2025 | |

Guiratinga, 20 de dezembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

| Nº Cont. | Data | Contratante | Contratado | Objeto | Valor R\$ | Vigência |
|----------|------------|-----------------------|--------------------------------|--|--|--|
| 198/2024 | 16/12/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | ELTON TADEU FLAVIO 01376542196 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE PINTOR, PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E CONSERTOS, atendendo as necessidades das secretarias do município de Guiratinga | R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais) | 12 (doze) meses, a partir do dia 16/12/2024 até 15/12/2025 |

Guiratinga-MT, 20 de dezembro de 2024.

Waldecia Barga Rosa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

ETAPA PROJETOS